



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 216/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.018901/2026-11

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto “Festival Guarnicê de Cinema” .
--	--

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto Festival Guarnicê de Cinema (1998366) da **Professora ROSELIS DE JESUS BARBOSA CAMARA**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Festival Guarnicê de Cinema**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 734.475,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **oriundos de recursos consignados no orçamento da UFMA para o exercício de 2026, conforme informado no Despacho nº 2002049/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DPO/PPGT.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Festival Guarnicê de Cinema.**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora ROSELIS DE JESUS BARBOSA CAMARA**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução nº.299/2023 CONSAD que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da

CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, e Decretos nº 7.423, de 2010

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2027, podendo ser

prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO**

14.2.

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada: Fundação Sousândrade			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço R DAS JUCARAS			Bairro Renascença	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone	E.A.
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES			Cargo Presidente	

2- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Festival Guarnicê de Cinema	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31/12/2027
Identificação do Objeto Contratação de Fundação de Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Festival Guarnicê de Cinema.		

Justificativa

A contratação da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA visa a prestação de serviços técnicos e estruturais para a realização do Festival Guarnicê de Cinema. A escolha desta fundação está amplamente justificada pela sua longa trajetória e competência comprovada em gerenciar eventos culturais de grande porte, especialmente no contexto do Festival Guarnicê.

O Festival Guarnicê de Cinema é um dos mais tradicionais eventos audiovisuais do Brasil, criado em 1977 pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Ao longo de sua história, o festival tem se destacado por sua resistência e compromisso em incentivar e difundir a produção audiovisual do Maranhão e do Brasil, mesmo em períodos desafiadores para o cinema nacional. Possui um dos acervos fílmicos mais ricos do país, retratando momentos sociais e políticos significativos da história brasileira. Além de seu papel histórico e cultural, o Festival Guarnicê é fundamental para o desenvolvimento do mercado audiovisual do Maranhão, estado que carece de cursos superiores em cinema. Suas ações formativas, como oficinas, seminários, workshops e minicursos, são cruciais para a formação e capacitação de novos profissionais na área.

A realização do Festival Guarnicê, em parceria com a Fundação Sôsândrade, busca celebrar e promover a riqueza da produção cinematográfica nacional. O evento oferece visibilidade a obras brasileiras, desde produções independentes até filmes consagrados, fortalecendo a identidade cultural do país. É também uma plataforma importante para destacar talentos emergentes, promovendo o diálogo e o crescimento do setor.

A Fundação Sôsândrade possui credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) para atuar como fundação de apoio da UFMA, conforme a Lei nº 8.958/94. Além disso, a Fundação Sôsândrade é proponente do Festival Guarnicê de Cinema há mais de 20 anos.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
	1.1	Realização da Cerimônia de Abertura	Quantidade	01	08/2026	08/2026
	1.2	Realização da Mostras Competitivas Nacionais Maranhenses	Quantidade	05	08/2026	08/2026

1	1.3	Realização das Mostras Paralelas	Quantidade	03	08/2026	08/2026
	1.4	Realização da Cerimônia de Encerramento	Quantidade	01	08/2026	08/2026
2	2.1	Realização das Ações Formativas	Quantidade	07	08/2026	08/2026
3	3.1	Relatório Final	Quantidade	01	08/2026	10/2026

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Realização da Cerimônia de Abertura	Quantidade	01	05/2027	05/2027
	1.2	Realização da Mostras Competitivas - Nacionais Maranhenses e	Quantidade	05	05/2027	06/2027
	1.3	Realização das Mostras Paralelas	Quantidade	03	05/2027	06/2027
	1.4	Realização da Cerimônia de Encerramento	Quantidade	01	06/2027	06/2027
2	2.1	Realização das Ações Formativas	Quantidade	07	05/2027	05/2027
3	3.1	Relatório Final	Quantidade	01	06/2027	09/2027

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	699.500,00	699.500,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
	Material de Consumo	0,00	0,00

	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	34.975,00	34.975,00
	Total Geral	734.475,00	734.475,00

4.1 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2026

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Jurados-competitivas	1	18.000,00	18.000,00
Equipe de apoio logístico (mostras oficinas)	1	10.200,00	10.200,00
Transporte local - tranfer	1	20.000,00	20.000,00
Cachê filme convidado	1	5.000,00	5.000,00
Passagens Aéreas	1	70.000,00	70.000,00
MC - abertura, mostras e encerramento	1	7.000,00	7.000,00
Oficineiros	1	15.000,00	15.000,00
Sonorização - Programação Artística e Cerimonial	1	5.000,00	5.000,00
Hospedagem	1	49.000,00	49.000,00
Prêmio Melhor Longa nacional	1	20.000,00	20.000,00
Prêmio Melhor Curta nacional	1	10.000,00	10.000,00
Troféu artístico (50)	1	9.000,00	9.000,00
Cachê Artista convidado	1	12.000,00	12.000,00
Comunicação visual (backbus, outdoor,backdrop, banners, crachás,...)	1	19.500,00	19.500,00
Locação Equipamentos Seminário e Oficinas	1	6.000,00	6.000,00
Alimentação - refeições equipe (quentinha)	1	5.250,00	5.250,00
Custos com Acessibilidade	1	12.000,00	12.000,00
Camiseta personalizada (80)	1	3.600,00	3.600,00
Ambientação	1	4.500,00	4.500,00
Perfomance artística (abertura e encerramento)	1	12.000,00	12.000,00
Alimentação tipo buffet (almoço e jantar)	1	26.000,00	26.000,00
Ecobags (60)	1	1.200,00	1.200,00
Videos homenagens	1	3.500,00	3.500,00
Produção de VT	1	3.000,00	3.000,00
Produção de Spot	1	1.500,00	1.500,00
Custos com Água, lanche para os espaços do Festival	1	1.500,00	1.500,00
SUBTOTAL			349.750,00
Despesas Operacionais e administrativas da FSADU sobre custo do projeto			17.487,50
TOTAL			367.237,50

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2027

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Jurados-competitivas	1	18.000,00	18.000,00
Equipe de apoio logístico (mostras oficinas)	1	10.200,00	10.200,00
Transporte local - tranfer	1	20.000,00	20.000,00
Cachê filme convidado	1	5.000,00	5.000,00
Passagens Aéreas	1	70.000,00	70.000,00
MC - abertura, mostras e encerramento	1	7.000,00	7.000,00
Oficineiros	1	15.000,00	15.000,00
Sonorização - Programação Artística e Cerimonial	1	5.000,00	5.000,00
Hospedagem	1	49.000,00	49.000,00
Prêmio Melhor Longa nacional	1	20.000,00	20.000,00
Prêmio Melhor Curta nacional	1	10.000,00	10.000,00
Troféu artístico (50)	1	9.000,00	9.000,00
Cachê Artista convidado	1	12.000,00	12.000,00
Comunicação visual (backbus, outdoor,backdrop, banners, crachás,..)	1	19.500,00	19.500,00
Locação Equipamentos Seminário e Oficinas	1	6.000,00	6.000,00
Alimentação - refeições equipe (quentinha)	1	5.250,00	5.250,00
Custos com Acessibilidade	1	12.000,00	12.000,00
Camiseta personalizada (80)	1	3.600,00	3.600,00
Ambientação	1	4.500,00	4.500,00
Perfomance artística (abertura e encerramento)	1	12.000,00	12.000,00
Alimentação tipo buffet (almoço e jantar)	1	26.000,00	26.000,00
Ecobags (60)	1	1.200,00	1.200,00
Videos homenagens	1	3.500,00	3.500,00
Produção de VT	1	3.000,00	3.000,00
Produção de Spot	1	1.500,00	1.500,00
Custos com Água, lanche para os espaços do Festival	1	1.500,00	1.500,00
SUBTOTAL			349.750,00
Despesas Operacionais e administrativas da FSADU sobre custo do projeto			17.487,50
TOTAL			367.237,50

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - 2026

1ª Parcela
Agosto
R\$ 367.237,50

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - 2027

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
Fevereiro	Março	Abril
R\$ 122.412,50	R\$ 122.412,50	R\$ 122.412,50

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

WALTER CESAR NUNES
Contratado

São Luís, data da
assinatura eletrônica.

Local e Data

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, data da
assinatura eletrônica.

Local e Data

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 17/08/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035433** e o código CRC **95F21160**.

Referência: Processo nº 23115.018901/2026-11

SEI nº 2035433

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar o extrato de contrato N. 002/2026, publicado no DOU n. 151 de 12/08/2026, seção 3, página 54. Onde se lê: "VALOR: R\$ 6.157,29 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais." leia-se: "VALOR: R\$ 3.998,24 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.018901/2026-11.
Dispensa Nº 255/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto festival guarnicê de cinema..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/08/2026 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 734.475,00. Data de Assinatura: 12/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 221/2026 PROCESSO N.º 23115.018433/2026-77. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANA PATRÍCIA DE LIMA AROUCHE. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente classe A, nível 1, especialista. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 211/2026 PROCESSO N.º 23115.015328/2026-86. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: EDITHE OLIVEIRA NOGUEIRA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Visitante. VALOR MENSAL: Equivalente a classe A, nível I, de Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.061332/2026-13.
Pregão Nº 90003/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 03.401.442/0001-38 - GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, Gás Liquefeito de Petróleo, Água mineral e vasilhame para água mineral para atender as demandas da Universidade Federal de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027. Valor Total: R\$ 16.194,70. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.096245/2024-15. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/FUFMT/2024. Partes: FUFMT e Fundação Uniselva. Da alteração: Este instrumento tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta - Do Valor e das Condições de Pagamento, Sexta- Da Dotação Orçamentaria e Nona - Da Vigência do Contrato Nº 231/FUFMT/2024 que passam a ter, respectivamente a seguinte redação: O valor original do Projeto, no montante de R\$ 500.000,00 [quinhentos mil reais] fica suplementado pela importância de R\$ 200.000,00 [duzentos mil reais], oriunda do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 17/2024 , ficando o novo valor na ordem de R\$ 700.000,00 [setecentos mil reais]. A dotação orçamentária complementar para atender a presente suplementação de valor é a que segue: PTRES: 237084- Fonte: 1000- Natureza da Despesa: 399039 -Unidade Gestora: 154337 - PI: MFUNDGO100N". "O presente Termo vigerá até 24/09/2027, podendo ser prorrogado respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021." Assinatura: 14/08/2026. Vigência: 24/09/2027. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL
Processo: 23108.025423/2026-87. Espécie: Celebração de Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, Científico e Cultural. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Universidade Nacional de Quilmes. Objeto: O presente Acordo tem por objeto estabelecer as bases, formas e condições pelas quais as instituições signatárias se comprometem a promover a internacionalização por meio de um programa de cooperação mútua, abrangendo o intercâmbio acadêmico, científico e cultural em áreas de interesse comum. Assinatura: 22/07/2026. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da UFMT e María Alejandra Zinni, Reitora da Universidade Nacional de Quilmes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 334/2026 / Número do processo: 23104.003667/2026-49 / Objeto: Aquisição de reagentes químicos parte 1 - para atendimento a diversas unidades da UFMS
Data de início de recebimento de propostas: 18/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 02/09/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15405405003342026>

JACKSON JACINTHO DA SILVA
Secretário de Licitação - SELIC/DICOM/PROADI

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 337/2026 / Número do processo: 23104.013128/2026-18 / Objeto: Aquisição de Material de Laboratório e Vidraria - Parte II, para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços.
Data de início de recebimento de propostas: 19/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 09/09/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15405405003372026>

JACKSON JACINTHO DA SILVA
Secretário de Licitações - SELIC/DICOM/PROADI

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 370/2026 / Número do processo: 23104.009616/2025-40 / Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
Data de início de recebimento de propostas: 18/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 03/09/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15405405003702026>

JACKSON JACINTHO DA SILVA
Secretário de Licitação - SELIC/DICOM/PROADI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 29/2026-UFMS, Processo nº 23104.018065/2026-96. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidad Autónoma de Yucatán - UADY (México). Objeto: 2.1- O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UFMS e a UADY, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulam a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 30/06/2026. Vigência: 4.1 - Este PROTOCOLO entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e permanecerá vigente até a assinatura do convênio de cooperação correspondente ou na sua falta, por um prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro. Assinam: O Reitor em exercício, Albert Schiaveto de Souza, pela UFMS, e o representante da outra parte.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n.º 22/2026-UFMS, Processo nº 23104.001629/2026-51, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a AK Inovações Ltda, entre outras. Objeto: a alteração da descrição constante da Ata de Registro de Preços nº 22/2026-UFMS, especificamente quanto à identificação do edital de licitação. Onde se lê: "Edital de Pregão nº 90.009/2025", Leia-se: "Edital de Pregão nº 90.009/2026". Vigência: 17.08.2026 a 14.08.2027. Data de Assinatura: 17.08.2026. Assina o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 26/2025
Nº de Processo: 23116.012294/2025-87. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG. Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência". Vigência: De 01/10/2026 à 30/11/2026. Data da assinatura: 13/08/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 34/2026 RETIFICADOR- UASG 154042 Número do Contrato: 036/2022. Nº Processo: 23116.001784/2023-96. PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. PERMISSIONÁRIA/EMPRESA: 30.498.387/0001-19 - AUGEN ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. Objeto: atualização dos valores do aluguel ref. ao Contrato Administrativo nº 036/2022, firmado com a empresa AUGEN ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. O presente contrato é regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.987/1995, e, supletivamente, nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e legislação complementar. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2028. Data de Assinatura: 14/08/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2026 - UASG 154042

Número do Contrato: 30/2025.
Nº Processo: 23116.013021/2025-50.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 06.894.840/0001-21 - ELOS TRAVEL LTDA. Objeto: Reajuste dos preços do contrato administrativo nº 030/2025, firmado entre as partes, referente à contratação de serviços comuns de transporte - Campus Santo Antônio da Patrulha - SAP, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.797,79. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

SUPERVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 13/08/2026, ao Instrumento código 979835. Convenentes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Unidade Gestora: 154042. Convenente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ nº 03483912000150. Prorrogação do prazo de vigência de 01/10/2026 à 30/11/2026. Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/10/2026 a 30/11/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 18/09/2025. Signatários: Concedente: ELENISE RIBES RICKES, CPF nº ***.160.690-**, Convenente: DANUBIA BUENO ESPINDOLA, CPF nº ***.253.540-**.

